

MEMORANDO N° 1781/2025/SEE - DEPAT

Ao Senhor  
**Júlio César Nogueira da Silva**  
Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: Resposta a Análise de Exequibilidade – Pregão Eletrônico SRP nº 530/2025 – COMPRASGOV nº 90530/2025 – SEE .

Prezados,

Cumprimentando-o, em atenção ao **Memorando nº 3121/2025/SEAD - SELIC- DIPREG (0018129777)**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 530/2025 – COMPRASGOV nº 90530/2025**, cujo objeto é a contratação para a aquisição de equipamentos agrícolas permanentes destinados a atender às necessidades da Escola Agrícola Jean Pierre Mingan. Esses equipamentos são fundamentais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e práticas, voltadas à formação técnica dos alunos no contexto da educação do campo, vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE/AC).

**1. ANÁLISE TÉCNICA PRELIMINAR**

1.1. Após análise das informações encaminhadas pela Comissão de Contratação e das propostas apresentadas, verifica-se que:

Item	Descrição resumida	Empresa	Diferença percentual	Situação
05	Máquina de Solda Inversora MMA/TIG	P.H.O. Silva Serviços	-65,20%	Abaixo de 50% — indício de inexequibilidade
18	Motosserra a Gasolina Profissional 5,4 kW	K2M Máquinas Ltda	-63,89%	Abaixo de 50% — indício de inexequibilidade
19	Podador Elétrico 460W	Sanitop Comercial Ltda	-53,20%	Abaixo de 50% — indício de inexequibilidade
21	Soprador Elétrico 1000W	Soul Distribuidora de Produtos	-60,05%	Abaixo de 50% — indício de inexequibilidade
25	Roçadeira a Gasolina Profissional	Sanre Comércio e Importação Ltda	-78,80%	Abaixo de 50% — indício de inexequibilidade
28	Inversora de Solda Multiuso	Agius Serviços, Logística e Eventos Ltda	-60,76%	Abaixo de 50% — indício de inexequibilidade

**2. MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO**

2.1. Considerando o disposto no Decreto nº 11.363/2023, e tendo em vista os valores significativamente inferiores ao estimado pela Administração, entende-se que as empresas deverão apresentar documentação complementar, conforme relação abaixo, a fim de demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados:

2.2. Documentos mínimos recomendados:

- **Notas fiscais de venda** de produtos idênticos ou similares, emitidas nos últimos 12 meses;
- **Planilha detalhada de composição de custos**, indicando preços unitários de aquisição, margens, encargos e tributos;
- **Cotações de mercado atualizadas** (mínimo de 3 fornecedores);
- **Declaração formal** do representante legal da empresa, sob as penas da lei, atestando a viabilidade técnica e econômica da execução do fornecimento pelos valores ofertados;
- **Catálogo técnico ou memorial descritivo** do produto, para verificar a conformidade das especificações.

2.3. A ausência ou insuficiência de comprovação poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do art. 228 do referido Decreto.

**3. CONCLUSÃO**

3.1. Diante do exposto, este órgão **manifesta-se pela necessidade de complementação documental** pelas empresas licitantes vencedoras dos itens 05, 18, 19, 21, 25 e 28, conforme detalhado no item anterior, para que se possa atestar a **exequibilidade das propostas**.

3.2. Após a apresentação e análise dos documentos comprobatórios, recomenda-se o retorno do processo à Comissão de Contratação para **deliberação final** quanto à manutenção ou desclassificação das propostas referente a todos os itens que constam no processo licitatório.

Sendo o que há para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre a presente análise.

Atenciosamente,

**Erik Maurício Leite da Costa**  
Chefe do Departamento de Patrimônio  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE  
Portaria SEE nº 590/2025



Documento assinado eletronicamente por **ERIK MAURICIO LEITE DA COSTA**, Chefe de Departamento, em 07/11/2025, às 11:55, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018143824** e o código CRC **1F7E5649**.

